



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE.

DO TERMO ORIGINAL

Data: 17/10/2007

Prazo: 16/10/2012.

Valor: gratuito

Base Legal: Lei Municipal nº 6.043/2007.

DO PRIMEIRO ADITAMENTO - PRAZO

Data: 01/06/2012

Prazo: 05 (cinco) anos, a contar de 17 de outubro de 2012.

Valor: gratuito

Base Legal: Lei Municipal nº 6.043/2007.

DO SEGUNDO ADITAMENTO - PRAZO

Data: 30/05/2016

Prazo: 20 (vinte) anos a partir de 08/07/2015

Valor: gratuito

Base Legal: Lei Municipal 8.234/2015.

MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Antonio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, a seguir denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE - AAEPE, registrada no Segundo Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ 02.465.949/0001-92, com sede na Rua Benedito Bonzon Penteado, n.º 615, Bairro Jardim Pacaembu, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. IVAN APARECIDO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 14.795.165-3 e do CPF n.º 067.654.198-45, residente e domiciliado à Rua Bruxelas, n.º 100, casa 06, Chácara Unidas, Bairro Campestre, na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, doravante denominada de CONCESSIONÁRIA, tem entre si justo e contratado o presente instrumento denominado de SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Concedente e a Concessionária, de comum acordo, celebram o Segundo Termo de Aditamento do Termo de Concessão de Uso celebrado em 17 de outubro de 2007, conforme autorização da Lei Municipal nº 6.043/07, alterada pela de nº 8.234, de 02 de julho de 2015, para prorrogar o prazo de concessão de uso do imóvel, objeto da Matrícula nº 12.049, 2º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Registro de Imóveis, pelo período de 20 (vinte) anos, com início em 08 de julho de 2015, data da publicação da Lei Municipal nº 8.234/15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de concessão de uso, não alteradas pelo presente Instrumento.

2.2 Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos, que possam advir do presente instrumento.

Piracicaba, 30 de maio de 2016.

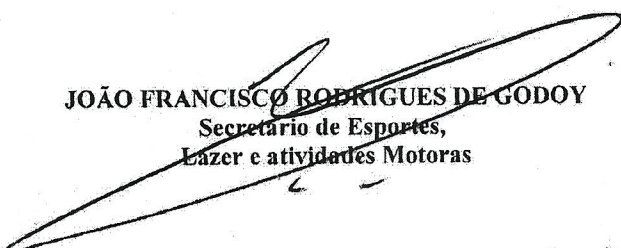
❖ **CONCEDENTE**


GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

❖ **CONCESSIONÁRIA**


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE
IVAN APARECIDO LOPES DA SILVA
Presidente

❖ **TESTEMUNHAS**


JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário de Esportes,
Lazer e atividades Motoras


CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de
Governo - interino